



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 46/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º. - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no inciso I § 2º Art. 1º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 943.287,13 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 100	05.002.10.122.0001.2021.3.1.90.04.1.500.1002000	101.522,56
Cód. red.: 103	05.002.10.122.0001.2021.3.1.90.13.1.500.1002000	22.334,00
Cód. red.: 147	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.94.1.600.0000000	14.266,24
Cód. red.: 946	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.08.1.600.0000000	21.245,36
Cód. red.: 161	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.11.1.600.0000000	395.640,00
Cód. red.: 162	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.13.1.600.0000000	81.152,00
Cód. red.: 948	05.002.10.301.0021.2026.3.3.90.08.1.600.0000000	5.000,00
Cód. red.: 983	05.002.10.301.0038.2146.3.1.90.13.1.500.1002000	46.036,97
Cód. red.: 198	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.13.1.621.0000000	7.260,00
Cód. red.: 199	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.94.1.621.0000000	17.280,00

Sub-Total: 711.737,13

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 328	06.002.12.361.0004.2036.3.1.90.11.1.540.1070000	187.800,00
Cód. red.: 329	06.002.12.361.0004.2036.3.1.90.13.1.540.1070000	43.750,00

Sub-Total: 231.550,00

Total Parcial Suplementado: 943.287,13

Artigo 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 144	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.11.1.500.1002000	450.000,00
Cód. red.: 145	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.13.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 145	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.13.1.600.0000000	40.000,00
Cód. red.: 148	05.002.10.301.0021.2024.3.1.91.13.1.500.1002000	90.000,00
Cód. red.: 148	05.002.10.301.0021.2024.3.1.91.13.1.600.0000000	60.000,00
Cód. red.: 161	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.11.1.500.1002000	145.938,73
Cód. red.: 197	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.11.1.500.1002000	107.348,40

Sub-Total: 943.287,13

Total Parcial Reduzido: 943.287,13

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de junho de 2023
